



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Capelinha

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0043107/2020-29

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenciamento Ambiental	2100.01.0043107/2020-29	Núcleo de Apoio Regional de Capelinha
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: JOSIMAR ANICETO SANT'ANA		CPF/CNPJ: 092.546.546-12
Endereço: FAZENDA CARNEIROS		Bairro: ZONA RURAL
Município: CARBONITA	UF: MG	CEP: 39.665-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: JOSIMAR ANICETO SANT'ANA		CPF/CNPJ: 092.546.546-12
Endereço: FAZENDA CARNEIROS		Bairro: ZONA RURAL
Município: CARBONITA	UF: MG	CEP: 39.665-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: FAZENDA CARNEIROS		Área Total (ha): 120,7840
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): DECLARAÇÃO DE POSSE REGISTRO: 4130 LIVRO: B-22 FOLHA: 105 COMARCA DE ITAMARANDIBA		Município/UF: CARBONITA/ MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3113503-4C6B.6427.3C28.490B.A3A6.4860.CC88.1CB0		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo			37,1264	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação		Área (ha)
SILVICULTURA		G-01-03-1 (Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura)		37,1264
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
CERRADO	37,1264	CERRADO TÍPICO		37,1264
Total:	37,1264		Total:	37,1264
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade		Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA	Lenha para uso na propriedade	860,9200		m³
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
LUIZ GUSTAVO CATIZANI CARVALHO MASP 1489604-7				
Data da Vistoria: 17/11/2020				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 08/03/2021		Observações:		
Validade: 08/03/2024		ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.		
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y

Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 37,1264 ha	SIRGAS 2000	23 K	717.496	8.053.856

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

- Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;
- Redobrar a atenção próxima aos meses mais secos para se evitar eventuais incêndios;
- Visando à minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, que o usuário do sistema adote uma cronosequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;
- Embora não se tratar de área com potencial erosivo, manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas de acesso;
- Na medida do possível, incorporar resíduos da exploração do solo e manter técnicas de cultivo conservacionistas, como cultivo em curva de nível em áreas com declive mais acentuado e construção de terraços para possibilitar maior infiltração de água no solo, melhorando assim, as condições das pastagens e, conseqüentemente, reduzindo os problemas de erosão.

12. OBSERVAÇÃO

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Executar todas as propostas mitigadoras propostas no PUP e caso ocorra presença de animais silvestres, de qualquer tipo, removê-los com cuidado para as áreas de uso restrito da propriedade.	36 meses
2	Execução do plano de conservação proposto para a espécie <i>Caryocar brasiliense</i> (pequizeiro), imune de corte, para conservação de 98 indivíduos.	Perpétuo
3	Apresentar ao IEF, anualmente, relatório das condicionantes 2 com objetivo de monitoramento das atividades condicionadas.	36 meses

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 08/03/2021, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26471924** e o código CRC **69BE34A4**.

1.3. - Duração:
a) Data de início de execução:
b) Data de encerramento:
c) Caso ainda esteja em execução:
() Previsão de encerramento:
() O programa será mantido por tempo indeterminado.
14. - Informe às premiações que o programa ou projeto já recebeu, se for o caso.
15. - Página do programa ou projeto na web se houver. (Inserir o link).

2. - Informações sobre o responsável pelo programa ou projeto
2.1. - Informar o responsável pelo programa ou projeto (Responsável pelo programa ou projeto é a pessoa física ou a pessoa jurídica (empresa, organização da sociedade civil, órgão ou entidade do poder público) à qual o programa ou projeto está vinculado, ou seja, é a pessoa física ou jurídica responsável pela sua elaboração e execução, ainda que mediante contratação de terceiros).
() Pessoa Física:
Nome Completo:
CPF:
() Pessoa Jurídica:
Razão Social:
CNPJ:
2.2. - Endereço completo do responsável pelo programa ou projeto.
Rua: Nº: CEP:
Bairro: Município:
2.3. - Número de telefone do responsável pelo programa ou projeto, com o DDD.
Telefone Fixo: Telefone Celular:
2.4. - O programa ou projeto está sendo executado em parceria com outra(s) pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s)? (A parceria no programa ou projeto significa que os parceiros arcam ou estão arcando com os esforços e recursos necessários para sua elaboração e execução, bem como compartilhar a responsabilidade pela sua manutenção dentro do período de duração programado. O parceiro não deve ser confundido com a empresa ou o profissional que porventura tenha sido contratado, mediante pagamento, para elaborar ou executar o programa ou projeto).

() Sim () Não
Se marcou sim no item anterior, informe abaixo a razão social e o CNPJ de cada pessoa jurídica parceira ou o nome e o CPF de cada pessoa física parceira
3. - Apresentação detalhada do programa ou projeto
3.1. - Informe abaixo o link para acesso ao vídeo do programa ou projeto.
3.2. - Assinale abaixo e justifique ao final a vinculação do programa ou projeto com pelo menos um dos seguintes eixos temáticos listados no art. 1º da Resolução Conjunta Semad, Feam, IEF e Igam nº 3.046, de 03/03/2021:
(I) - promoção da proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e da biodiversidade, podendo ser contempladas ações envolvendo a flora ou a fauna, silvestre ou doméstica;
(II) - aplicação prática de uma ou mais diretrizes de gestão e gerenciamento de resíduos, conforme disposto no art. 9º da Política Nacional de Resíduos Sólidos, quais sejam: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos, e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
(III) - mitigação de gases de efeito estufa ou sequestro de carbono;
(IV) - adaptação aos impactos relacionados às mudanças climáticas;
(V) - promoção de melhorias em saneamento, com foco em esgotamento sanitário e abastecimento;
(VI) - promoção, fomento ou adoção de fontes de energia sustentável;
(VII) - fomento às ações de economia circular;
(VIII) - promoção da melhoria da gestão de recursos hídricos ou melhoria da qualidade da água nas bacias do Estado, bem como da disponibilidade hídrica;
(IX) - promoção de ações de educação ambiental;
(X) - realização de atividades de proteção ou reintrodução de espécies, bem como a preservação, recuperação, conservação de seu habitat, ou outras atividades pertinentes à bem-estar da fauna silvestre;
(XI) - promoção de ações de controle ético populacional de fauna doméstica, ou de educação ambiental voltada para a convivência harmônica entre espécies, ou de fomento à guarda responsável de animais domésticos, ou de outras atividades pertinentes ao bem-estar da fauna doméstica;
(XII) - incentivo ao turismo ecológico;
(XIII) - outras iniciativas que busquem reconhecer e incentivar boas práticas ambientais.

Justificativa sucinta do(s) eixo(s) temático(s) assinalado(s).
3.3. - Informar o objetivo geral, indicando a situação que se pretende solucionar ou contribuir para solucionar ou, se for o caso, o fator positivo que se pretende potencializar.
3.4. - Informar os objetivos específicos, que expressem o detalhamento do objetivo geral em etapas específicas executadas durante o programa ou projeto. O conjunto dos objetivos específicos nunca deve ultrapassar a abrangência proposta no objetivo geral.
3.5. - Informar a justificativa, explicando como a realização do programa ou projeto e as soluções implementadas contribuíram, contribuem ou contribuirão positivamente para o alcance do objetivo pretendido (mínimo de 1.000 caracteres).
3.6. - Informar a situação a ser resolvida pelo programa ou projeto (mínimo de 1.000 caracteres).
3.7. - Informar o público alvo.
3.8. - Apresentar como as ações para implementação do programa ou projeto foram ou estão sendo desenvolvidas.
3.9. - Informar se o programa ou projeto obteve ou está obtendo resultados e, em caso positivo, quais são e como estão contribuindo em termos dos objetivos propostos. O resultado pode ser expresso por meio de dados mensuráveis, ações finalizadas, metas cumpridas, ou por meio da evolução de indicadores e devem ser diretamente associáveis aos objetivos específicos apresentados ou ao objetivo geral.
3.10. - Informar se os objetivos do programa ou projeto foram alcançados ou, nos casos ainda em execução, se estão sendo alcançados conforme planejado.
3.11. - Caso queira, acrescente no campo a seguir alguma informação adicional que considere importante sobre o programa ou projeto que não tenha sido contemplada nos itens anteriores (1.000 caracteres, no máximo).

ANEXO III

Declaração de regularidade e responsabilidade social
A(o) (NOME OU RAZÃO SOCIAL), localizada(o) na(o) (ENDEREÇO COMPLETO), devidamente inscrita(o) sob o CPF ou CNPJ nº (ESPECÍFICO), com vistas à participação ao Chamamento Público de concessão do Selo Semad Recomendado, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que não possui em seu quadro de pessoal trabalhador menor de 18 (dezoito) anos em labor noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo nas condições de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXVIII do art. 7º da Constituição da República de 1988, bem como não possui em suas atividades nenhuma prestação de trabalho em condições análogas à de escravo.

ANEXO IV

Formulário de autodeclaração
Para fins de submissão do programa ou projeto intitulado (NOME DO RPROGRAMA OU PROJETO) declaro que:
Como requerente, não incorro em nenhuma das vedações a que se refere o item 4.6. do Edital, o mesmo ocorrendo com a pessoa física ou jurídica responsável pelo referido programa ou projeto.
O programa ou projeto ora submetido não incorre em nenhuma das vedações a que se refere o item 4.7. do Edital.
Sendo o caso de programas ou projetos vinculados a pessoa jurídica, informo que os gestores responsáveis concordam com a submissão ao uso do Selo Semad Recomendado, nos termos do Edital vigente.

ANEXO V

Formulário de justificativa de não apresentação de ART
Para fins de atendimento à alínea "I" do item 5.1 do Edital, justifico a não anexação de ART pelo fato de que a elaboração e a execução do programa ou projeto intitulado (NOME DO RPROGRAMA OU PROJETO) prescindem desse tipo de exigência junto a conselhos de categoria profissional.

ANEXO VI
Formulário de justificativa de não apresentação de atos autorizativos de natureza ambiental
Para fins de atendimento à alínea "k" item 5.1 do Edital justifica a não anexação de cópia(s) dos documentos assinalados a seguir,
() Licença ambiental
() Outorga de direito de uso de recurso hídricos ou certidão de uso insignificante
() Autorização para intervenção ambiental
() Autorização de manejo da biodiversidade aquática
() Autorização de uso e manejo de fauna silvestre terrestre
() Outros atos autorizativos de natureza ambiental
tendo em vista que a elaboração do programa ou projeto intitulado (NOME DO RPROGRAMA OU PROJETO), bem como a execução das atividades a ele associadas prescindem da exigência dos documentos assinalados junto a órgãos ambientais no âmbito da União, Estado e Município.

202 cm -09 1454575 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 35/2021 - Pregão Eletrônico e Planejamento nº 333/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos, sob demanda, constando de elaboração de projetos executivos de rede de comunicação (cabramento estruturado e de energia elétrica), com fornecimento de materiais, mediante contrato - Partes: SEPLAG e as empresas:
I - FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 21.343.804/0001-63 - LOTE 1
Item Valor Item Valor Item Valor
I 1.000,00 2 2.357,80 - -
II - CONDAX TELEMÁTICA LTDA
CNPJ: 65.228.652/0001-23 - LOTE 3
Item Valor Item Valor Item Valor
I 1.600,00 - - - - -

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Rodrigo Ferreira Mattias, pela SEPLAG; Gustavo Fernandes Gonçalves e Domingos José Frágola Barbosa, pelas empresas.

5 cm -09 1454577 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 306/2020. Objeto: COMPRA CENTRAL - CRACHA E MATERIAIS. Publicado dia 24/02/2021, Caderno 1, página 36, Coluna 2. Na data de início da sessão, onde se lê: "09/03/2021", Leia-se: 23/03/2021. Mais informações: compracentrais@planejamento.mg.gov.br

2 cm -09 1454915 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 921163/2019. Partes: SEPLAG e PRODEME. Objeto: Prorrogação a Vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 12/03/2021; Manter preço dos serviços contratados, de acordo com Anexo I do Caderno de Serviços Prodegem, conforme o subitem 4.1.1.1 da Cláusula 4º do contrato; Reduzir o valor de R\$11.064,00 (onze mil e sessenta e quatro reais), que corresponde a 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento), em virtude da exclusão de 02 servidores de tamanho IU; Incluir a cláusula 9º - DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, numerando as cláusulas subsequentes, Alerrar itens e subitens. Vigência: de 12/03/2021 a 11/03/2022. Valor: R\$351.084,00 (trezentos e cinquenta e um mil e oitenta e quatro reais). Dotações Orçamentárias: 1501 04 122 705 2200 0001 3 3 90 40, 1501 04 122 095 4336 0001 3 3 90 40 e 1501 04 122 041 4099 0001 3 3 90 40. Fonte de recursos: 10.1. Data de assinatura: 09/03/2021. Assinam: Silvia Caroline Listgarten, pela SEPLAG e Roberto Tostes Reis e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, pela contratada.

4 cm -09 1455039 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 3269820. Contratante: IPSEMG. Contratado: Denise Bastos Costa Mendes. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de Farmacêutico (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) - Assinatura: 03/03/2021. Assinam: pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Denise Bastos Costa Mendes.

2 cm -09 1455003 - 1

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 2570459. Contratante: IPSEMG. Contratado: Paula Beatriz Paiva Lana. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços Odontológicos (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) - Assinatura: 08/04/2020. Assinam: pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Paula Beatriz Paiva Lana. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 3884277. Contratante: IPSEMG. Contratado: Marcia Gonçalves de Paula. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços Odontológicos (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) - Assinatura: 02/03/2021. Assinam: pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Marcia Gonçalves de Paula.

4 cm -09 1454999 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
Extrato: 3º Termo Aditivo ao contrato nº 917912/18. SEI: 2010.01.0083922/2020-17. Contratado: Albedia Serv. Especializados em Man. de Eq. Médicos Hosp. Eirel-EPP. Objeto: Prorrogação. Vigência: 14/03/21 a 13/03/22. Valor: R\$ 368,64. Dot. Org.: 2011 110 122 011 4194 1 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, Inc. e II § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme P. S. Fonseca - Diretor e Napoleão Alfredo Sorbello - Contratado.

Extrato: 5º Termo Aditivo ao contrato nº 9130833/17. SEI: 2010.01.0085646/2020-29. Contratado: Medi House - Ind. e Com. de Produtos Cir. e Hosp. Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 07/03/21 a 06/03/22. Valor: R\$ 138.000,00. Dot. Org.: 2011 110 122 011 4194 1 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, Inc. e II § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme P. S. Fonseca - Diretor e Mário Lúcio V. Gomes - Contratado.

4 cm -09 1455055 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO SEI 1370.01.0011074/2021-32)

Ratifico o ato de reconhecimento de situação de contratação direta, nos autos do procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 9º da Resolução Semad nº 3.041, de 30 de dezembro de 2020, consoante análise por meio da Nota Jurídica ASJUR/SEMAD nº 29/2021, para o pagamento de R\$ 2.858,80 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) a Fundação João Pinheiro, inscrita no CNPJ nº. 17.464.652/0001-80, estabelecida na Alameda das Acácias, 70 Bairro São Luis, Pampulha, Belo Horizonte, referente à inscrição de 5 servidores para o curso aberto "Métodos de Contratação na Administração Pública - Licitação Avançada e Contratos", a ser realizado entre os dias 7 a 22 de junho de 2021. Belo Horizonte, 09 de março de 2021. Diogo Soares de Melo Franco. Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças

4 cm -09 1454985 - 1

CIENTIFICAÇÃO DE ATO DE INFRAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 44.844/2008, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da larvatura de ato de infração em razão do cumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Diretoria de Autos de Infração da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pessoalmente com a Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - Belo Horizonte/ MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1280. E-mail: dai@meioambiente.mg.gov.br

Table with 3 columns: Autuado, Número do Auto de Infração, Fundamentação (Decreto/Anexo/Código). Row 1: Romário Mendes da Costa, 235501/2020, 44.844/2008 - V - 509

5 cm -09 1454883 - 1

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TDCO Nº 02/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 02/2020 celebrado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DER com intervenção do Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, cujo objeto é a atualização do valor e adequação do Plano de Trabalho. O novo valor corresponde a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Data da assinatura: 08/03/2021. Renato Teixeira Brandão - Presidente - FEAM Fernando Scharlack Marcato - Diretor Geral do DER e Secretário de Estado - SEINFRA.

3 cm -09 1454764 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo identificado: *Minaeração Serras do Oeste Ltda - Fazenda Esperança, CNPJ: 28.917.748/0004-15, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, Itabirito MG, Processo Nº 2100.01.0008206/2021-95, em: 08/03/2021. Barbacena, 09 de Março de 2021. Ricardo Ayres Loschi - Supervisor Regional do IEF.

3 cm -09 1454860 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Josimar Aniceto Sant'Ana/Fazenda Carneiros - CPF 092.546.546-12, Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Carbonita MG, Processo Nº 2100.01.0043107/2020-29, em área autorizada de 37,1264 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 08/03/2021. (a) Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

3 cm -09 1454770 - 1

REQUERIMENTO
O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Acesso Sul Empreendimentos Imobiliários Ltda/Área B - Sítio Boa Vista - CNPJ: 34.131.529/0001-66 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Juiz de Fora/MG - Processo Nº 2100.01.0013707/2021-75. Em 09/03/2021. (a) Laio Verbeno Sathier Supervisor Regional URFBio Mata.

3 cm -09 1454865 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103092341020138.